

ATA DA CONSULTA FORMAL DO AMPLIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 32.933.119/0001-03

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizado o fechamento da Consulta Formal, enviada no dia 09 de setembro de 2021, na sede social da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 (“Limine” ou “Administradora”), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 152, 6º andar, na qualidade de Administradora do **AMPLIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.933.119/0001-03 (“Fundo”).

- 2. PRESENCAS:** (i) os Cotistas representando a totalidade das Cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Costista”, respectivamente), de modo não presencial, através da manifestação de voto enviado à Administradora, por meio da Consulta Formal do dia 09 de setembro de 2021; (ii) da Administradora; (iii) da Quasar Asset Management Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, cj. 92, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.509/0001-74, neste ato representada na forma do seu Contrato Social (“Gestora”).

- 3. ORDEM DO DIA:** (i) aprovação da alteração da cláusula “17. Reserva de Pagamento de Resgate e Reserva de Caixa” do Regulamento, para exclusão das disposições que fazem menção à Reserva de Caixa do Fundo, constantes nos itens 17.2, 17.2.1, 17.2.2 e 17.2.3 do referido Regulamento; (ii) aprovação da alteração do item 7.2.1 do Regulamento, para excluir o subitem “e”, que dispõe sobre o monitoramento e gerenciamento da Reserva de Caixa pela Gestora; (iii) aprovação da alteração do subitem “b” do item 24.1 do Regulamento, para exclusão da menção a “Reserva de Caixa”; (iv) aprovação da exclusão da definição de “Reserva de Caixa” constante no Anexo I do Regulamento do Fundo; e, (v) se aprovados os itens “i” ao “iv” acima, a autorização para que a Administradora consolide as referidas alterações no Regulamento do Fundo.

- 4. DELIBERAÇÕES:** Em conformidade com os votos declarados pela totalidade dos Cotistas mediante Consulta Formal autorizada pelo regulamento do Fundo, os Cotistas deliberaram o quanto segue:
 - a)** Os cotistas representando 100% das Cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram a alteração da cláusula “17.Reserva de Pagamento de Resgate e Reserva de Caixa” do Regulamento, para exclusão das disposições que fazem menção à Reserva de Caixa do Fundo, constantes nos itens 17.2, 17.2.1, 17.2.2 e 17.2.3 do referido Regulamento;

 - b)** Os cotistas representando 100% das Cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram a alteração do item 7.2.1 do Regulamento, para excluir o subitem “e”, que dispõe sobre o monitoramento e gerenciamento da Reserva de Caixa pela Gestora;

c) Os cotistas representando 100% das Cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram a alteração do subitem “b” do item 24.1 do Regulamento, para exclusão da menção a “Reserva de Caixa”, que passará a vigor da seguinte forma:

“24.1 (...)

b) constituição e/ou recomposição da Reserva de Pagamento de Resgate;”

d) Os cotistas representando 100% das Cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram a exclusão da definição de “Reserva de Caixa” constante no Anexo I do Regulamento do Fundo;

e) Os cotistas representando 100% das Cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram a consolidação do Regulamento do Fundo, o qual é parte integrante da presente Ata, na forma de Anexo I, e passa a vigorar a partir da abertura do dia **20 de setembro de 2021**, refletindo todas as alterações aprovadas nesta data e os demais ajustes decorrentes das alterações aqui descritas.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e consolidados os votos recebidos pela Administradora, foram encerrados os trabalhos, lavrada e assinada a presente ata.

São Paulo, 17 de setembro de 2021.

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Víviam Lima
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora